



Programa 2074 - Transporte Marítimo	Número de Ações 74	
Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
11XC - Recuperação do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba (SC)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		
Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República		

Produto: Molhe recuperado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Recuperação de 720 metros de extensão do molhe de abrigo do Porto de Imbituba, em complementação aos 280 metros já recuperados, compreendendo toda a extensão atual da estrutura que se encontra danificada, visando garantir as condições abrigadas de operação portuária, evitar o comprometimento da estrutura como um todo e propiciar a segurança da operação portuária e do patrimônio da União ali existente. A ação contempla, também, supervisão e gestão ambiental.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução direta com fiscalização da Secretaria de Portos.

Localizador (es)

4521 - No Município de Imbituba - SC

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 2013; Decreto Nº 8.088, de 2013.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
11XL - Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		
Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Dragagem de aprofundamento da cota inicial de 9,5m para 11,0m e segunda cota de 11,0m para 12,5m com alargamento do canal de acesso e da bacia de evolução, para adequar as instalações do porto de Cabedelo, a profundidade e a geometria de seu canal de acesso e bacia de evolução ao porte da frota de novas embarcações que frequentam os portos brasileiros para realização do comércio internacional.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

(a) desenvolvimento de anteprojeto; (b) licitação para: contratação do desenvolvimento do projeto básico e executivo; execução da obra e gerenciamento ambiental; (c) licitação para contratação de empresa para apoio à fiscalização; (d) obtenção da licença ambiental.

Localizador (es)

0025 - No Estado da Paraíba

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518 de 05/09/2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
122A - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		
Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República		



Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

1) Dragagem de aprofundamento da cota de -10,0/-13,3m para -13,5/-15,5m com alargamento do canal de acesso e da bacia de evolução, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental. Meta: Dragar 4.000 mil m³.

2) Dragagem de aprofundamento e implantação de novo traçado geométrico do canal de acesso ao Cais da Gamboa para -11,0m; dragagem de aprofundamento e alargamento de trecho do canal principal para -15,0m; dragagem de aprofundamento para -11,0m na área de atracação do cais para navios de passageiros, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental.

3) Dragagem e derrocamento de áreas do Porto do Rio de Janeiro para a cota de 14,0m. Extensão de 3,1 km e largura de 100,0m.

O conjunto dessas intervenções visa adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso e da bacia de evolução, de sorte a facilitar o tráfego e manobras das embarcações que frequentam o porto e, assim, agilizar as operações, o que representará ganhos operacionais que se traduzem em aumento de arrecadação pelo aumento da produtividade e eficácia portuária.

Ademais, em função do reforço de 1.100m de cais na Gamboa há necessidade de adequar a profundidade e a geometria de canal, com o objetivo de otimizar as operações de modo a facilitar o tráfego e manobras das embarcações.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

(a) desenvolvimento de anteprojeto; (b) licitação para: contratação do desenvolvimento do projeto básico e executivo; execução da obra e gerenciamento ambiental; (c) licitação para contratação de empresa para apoio à fiscalização; (d) obtenção da licença ambiental.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518 de 05/09/2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
122B - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Rio Grande (RS)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso e Bacia do Porto Novo para 14m, implantação do canal de acesso ao Complexo Naval de São José do Norte para 10m (volume total de 5,1 milhões de m³) e implantação de cinco áreas de espera ao longo do canal de acesso ao Porto de Rio Grande - RS, de forma a adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso, de sorte a comportar a operação das embarcações que frequentam o porto. A implantação de espera ao longo do canal de acesso irá otimizar as operações portuárias.

Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso ao Porto Novo para a cota de 14m e de São José do Norte para a cota de 10m, de forma a compatibilizar os investimentos da União no reforço de 1125m de berço e possibilitar investimentos para estaleiros que atendem as plataformas da PETROBRAS. E ainda, serão implantadas áreas de espera ao Longo do Canal de Acesso, para a cota de 14m DHN, para otimizar as operações portuárias.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Desenvolvimento de Anteprojeto e contratação por RDC Integrado.

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul



Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 2015.

Ação Orçamentária		122E - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Santos (SP)	Tipo: Projeto
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

1) Dragagem de aprofundamento para a cota de -15,0m (com alargamento do canal de acesso e da bacia de evolução), além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental.

2) Derrocamento das pedras de Teffé e Itapema, da cota de -12,0m para -16,0m.

3) Dragagem do acesso ao canal externo do Porto de Santos, das cotas de -15,0m / -15,0m para as cotas de -17,0m / -15,5m, dragagem para alargamento de 2 bacias de evolução, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental.

4) Derrocamento de afloramentos rochosos no canal de navegação com volume de 390mil m³, para a cota de 16,0m DHN. Obras de aprofundamento da Pedra do Barroso e maciços rochosos.

Essas intervenções visam adequar a profundidade e melhorar a segurança de navegação, de forma a comportar as operações das novas embarcações que frequentarão o Porto.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

(a) desenvolvimento de anteprojeto; (b) licitação para: contratação do desenvolvimento do projeto básico e executivo; execução da obra e gerenciamento ambiental; (c) licitação para contratação de empresa para apoio à fiscalização; (d) obtenção da licença ambiental.

Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518 de 05/09/2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.

Ação Orçamentária		122F - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC)	Tipo: Projeto
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Dragagem de Aprofundamento do canal de acesso e Bacia de Evolução do Complexo Portuário de São Francisco do Sul para a cota de 16m, com volume de 18.800.000 m³, para permitir maior navegabilidade e segurança no acesso ao Porto das embarcações de grande porte.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Desenvolvimento de Anteprojeto e contratação por RDC Integrado.

Localizador (es)

0042 - No Estado de Santa Catarina



Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
122H - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

1) Dragagem de aprofundamento da cota de -15,0m para -20,0m, com alargamento do canal de acesso externo.
2) Dragagem do canal de aproximação até a cota -15,50 m, nos Cais 06 e 07, do Porto Interno de Suape. Derrocagem das camadas de material rochoso situada em faixa com 30 metros de largura, na frente do paramento do Cais 07, até a cota de -16,50 m. Derrocagem das camadas de material rochoso situada na área do canal de aproximação até a cota -15,50 metros no Cais 06 e 07.
Essas intervenções têm a finalidade de permitir o tráfego de navios de maior porte, que acarretarão a redução do custo de operação carga/descarga, o aumento da produtividade do porto, a redução do custo de frete e a alavancagem do desempenho das exportações.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Desenvolvimento do projeto e licitação da obra; aprovação da SEP/PR; celebração do Termo de Compromisso.

Localizador (es)

0026 - No Estado de Pernambuco

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518, de 05/09/2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA nº 454/2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
122I - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Vitória (ES)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Dragagem de aprofundamento da cota de -11,4m para -14,0m, com alargamento do canal de acesso e da bacia de evolução, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra e da execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental, com a finalidade de adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso e da bacia de evolução, de sorte a comportar a operação e manobras das embarcações que frequentam o porto.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

(a) desenvolvimento de anteprojeto; (b) licitação para: contratação do desenvolvimento do projeto básico e executivo; execução da obra e gerenciamento ambiental; (c) licitação para contratação de empresa para apoio à fiscalização; (d) obtenção da licença ambiental.

Localizador (es)

0032 - No Estado do Espírito Santo

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518 de 05/09/2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

122L - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itaguaí (RJ)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

1) Dragagem de aprofundamento da cota de -14,5m para -17,1m, com alargamento do canal de acesso, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental.
2) Dragagem e derrocamento na área do porto de Itaguaí visando aprofundamento do canal de acesso principal e da Rota Preferencial entre as ilhas Guaíba e Marambaia, no município de Mangaratiba, de -14,0m para -20,0m de profundidade, além dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental.
3) Dragagem e derrocamento na área do porto de Itaguaí, visando aprofundamento de -14,0m para -20,0m, e retificação do canal entre as ilhas das Cabras e de Itacuruçá, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental.
Essas intervenções visam permitir o tráfego de navios de maior porte, que acarretarão a redução do custo de operação carga/descarga; o aumento da produtividade do porto; a redução do custo de frete; e a alavancagem do desempenho das exportações.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

(a) desenvolvimento de anteprojeto; (b) licitação para: contratação do desenvolvimento do projeto básico e executivo; execução da obra e gerenciamento ambiental; (c) licitação para contratação de empresa para apoio à fiscalização; (d) obtenção da licença ambiental.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518 de 05/09/2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

122M - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Dragagem de aprofundamento da cota de 11,0/12,0m para 14,0m (canal interno/externo) com alargamento do canal de acesso para adequar as instalações do porto de Itajaí ao porte da frota de novas embarcações que frequentam os portos brasileiros para a realização do comércio internacional, além da realização dos serviços de fiscalização desta obra, bem como a execução dos procedimentos legais de licenciamento ambiental. Meta: Dragar 6.300 mil m³, de forma a adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso, de sorte a comportar a operação das embarcações que frequentam o porto.

E ainda, dragagem e derrocamento de aprofundamento do Canal de Acesso para a cota de 14,0m DHN, na Baía de Evolução e na nova Baía de manobra do Saco da Fazenda, que possibilitarão melhorias e realinhamento do canal de acesso ao Porto e implantação de nova baía de evolução para navios contêineres de 366m de comprimento e 52m de boca, imprescindíveis para a continuidade da operação de contêineres no complexo portuário.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Desenvolvimento de Anteprojeto e contratação por RDC Integrado.

Localizador (es)

0042 - No Estado de Santa Catarina



Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
122O - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Paranaguá (PR)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

1) Dragagem de aprofundamento das cotas, de -15 / -14 / -13 / -11 / -11 / -11 metros para -16 / -15 / -14 / -14 / -14 / -11 metros (áreas Alfa, Bravo Uno e Dois, e Charlie Uno, Dois e Três, respectivamente), com alargamento do canal de acesso e da bacia de evolução.

2) Derrocamento das Pedras da Palangana, Bengo e maciços rochosos com volume de 47mil m³ para a cota de 15m.

3) Dragagem de aprofundamento da bacia de evolução (Área Charlie) com volume de 5 milhões de m³ aos novos berços.

A adequação da profundidade e a geometria do canal de acesso e bacia de evolução possibilitarão melhorias no tráfego das embarcações, acarretando a redução do custo operacional e o aumento da produtividade do Porto.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

(a) desenvolvimento de anteprojeto; (b) licitação para: contratação do desenvolvimento do projeto básico e executivo; execução da obra e gerenciamento ambiental; (c) licitação para contratação de empresa para apoio à fiscalização; (d) obtenção da licença ambiental.

Localizador (es)

0041 - No Estado do Paraná

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518, de 5, de setembro de 2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
122X - Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Realização estudos e projetos, contratação de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, construção e adequação de infraestruturas requeridas pelo projeto e aquisição de equipamentos e contratação de serviços, com vistas ao: (i) desenvolvimento e homologação do Sistema Concentrador de Dados Portuários; (ii) desenvolvimento, hospedagem e implantação do Portal de Informações Portuárias - que será a Janela Única dos sistemas que constituem o Projeto Porto Sem Papel e, em decorrência, as estatísticas portuárias associadas a esses sistemas; e (iii) desenvolvimento e implantação do sistema de avaliação de desempenho (indicadores). O escopo do projeto, que originalmente visava a contemplar os portos marítimos brasileiros, a partir de 2015, abarcará também Terminais de Uso Privado – TUPs, Instalações Portuária de Turismo – IPTs e Estações de Transbordo de Cargas – ETCs, com vistas a atender 100% do sistema portuário brasileiro com os benefícios da ferramenta do Porto Sem Papel. A finalidade do projeto é promover a desburocratização dos procedimentos de estadia dos navios nos portos brasileiros e otimizar os processos de importação e exportação, por meio da implantação do Portal de Informações.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Por meio de destaque orçamentário a órgãos e entidades da Administração Pública Federal e da contratação direta de empresas públicas ou



privadas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
122Z - Construção do Berço 108 no Porto de Itaqui (MA)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos	Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de instalação de acostagem, composta de uma plataforma com 45m de comprimento e 38m de largura, 4 dolphins de atracação, 3 dolphins de amarração e ponte de acesso do Berço 106 à plataforma, a fim de permitir a atracação de embarcações de até 91.671 toneladas por porte bruto (TPB), acarretando um aumento no desempenho operacional do porto, com consequente aumento na arrecadação tarifária.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Termo de compromisso celebrado entre a SEP/PR e a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, com a interveniência do Estado do Maranhão.

Localizador (es)

0734 - No Município de São Luís - MA

Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; e Lei nº 11.518/2007.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
128N - Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos	Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Reconstituição do leito marítimo na área adjacente ao Molhe Leste de forma a garantir a estabilidade e a segurança da estrutura e, conseqüentemente, evitar a interrupção das atividades do Porto do Rio Grande/RS.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Licitação e contratação direta de empresa de engenharia.

Localizador (es)

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.



Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

12DG - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Canal das Flechas (RJ)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Execução da dragagem do canal das Flechas para aprofundar os canais de acesso interno e externo para as cotas de -7,00m e -7,50m, respectivamente, numa extensão total aproximada de 2.400m, visando adequar a profundidade e a geometria do acesso aquaviário, de modo a comportar a operação e as manobras de embarcações que frequentam o porto, dedicadas às atividades de apoio portuário para o suprimento de plataformas de petróleo e de reparo e construção de navios de apoio off-shore.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

a) desenvolvimento de anteprojeto em conjunto com as Prefeituras de Quissamã e Campos dos Goytacazes; (b) Termo de Compromisso para descentralização de recursos junto às Prefeituras; (c) acompanhamento da aplicação dos recursos.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

12IV - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Barra do Riacho (ES)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Dragagem de aprofundamento da cota de -10,0m para a cota de -12,50m em área de expansão do porto, do lado do molhe sul, fiscalização dessas obras e execução dos respectivos procedimentos legais de licenciamento ambiental, com a finalidade de adequar a profundidade e a geometria do canal de acesso, de modo a comportar a operação das embarcações que frequentam o porto.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Contratação de empresas especializadas por meio de licitações públicas para elaboração de estudos e projetos e, em consequência, execução dos serviços necessários.

Localizador (es)

0032 - No Estado do Espírito Santo

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518 de 05/09/2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

12K7 - Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: percentual de execução física



Descrição

Obra de engenharia para alinhamento e reforço do berço 4, com comprimento de 490 m, de forma a adequá-lo à atracação de navios de grande porte.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Ação implementada por meio de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Portos e a Superintendência do Porto de Itajaí/SC. Após a aprovação dos estudos e projetos de engenharia, será realizada licitação para contratação de empresa especializada para a execução das obras.

Localizador (es)

0042 - No Estado de Santa Catarina

Base Legal da Ação

Art. 21, inciso XII, alínea f, CF/88; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; e Decreto 6.620, de 29 de outubro de 2008.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
12KP - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Realização de estudos e projetos, contratação de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, construção e adequação de infraestruturas requeridas, aquisição de equipamentos e contratação de serviços necessários, com vistas à implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), para garantir o acesso às infraestruturas requeridas e tecnologias selecionadas no projeto e a troca de informações sobre o rastreamento e as condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem ao modelo. A finalidade do projeto é promover a integração institucional, obter maior eficiência na cadeia logística portuária e minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Por meio de destaque orçamentário a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de convênio com órgãos e entidades do governo Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, de termo de compromisso, na forma da Lei nº 11.578/2007, para transferências obrigatórias com vistas à execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e da contratação direta de empresas públicas ou privadas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
12KQ - Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Realização de estudos e projetos, contratação de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, construção e adequação de infraestruturas requeridas, aquisição de equipamentos e contratação de serviços necessários, com vistas ao desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às



tomadas de decisões. A finalidade do projeto é otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e uniformizar as informações prestadas pelas unidades portuárias.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Por meio de destaque orçamentário a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de convênio com órgãos e entidades do governo Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e da contratação direta de empresas públicas ou privadas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.518/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
12KR - Implantação do Sistema de Gestão de Tráfego de Navios			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Realização de investimentos públicos necessários ao desenvolvimento de estudos, projetos, contratação de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, construção e adequação de infraestruturas requeridas, aquisição de equipamentos e contratação de serviços especializados necessários, com vistas à aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações. A finalidade do projeto é monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Por meio de destaque orçamentário a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de convênio com órgãos e entidades do governo Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, de termo de compromisso, na forma da Lei nº 11.578/2007, para transferências obrigatórias com vistas à execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e da contratação direta de empresas públicas ou privadas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
12KS - Implantação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos em Portos Marítimos			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Realização de investimentos públicos necessários ao desenvolvimento de estudos, projetos, construção e adequação de infraestruturas requeridas, aquisição de equipamentos e contratação de serviços especializados necessários, com vistas ao levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes e à execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é promover a conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e



efluentes líquidos.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Por meio de destaque orçamentário a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de convênio com órgãos e entidades do governo Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, de termo de compromisso, na forma da Lei nº 11.578/2007, para transferências obrigatórias com vistas à execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e da contratação direta de empresas públicas ou privadas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.305/2010.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
12Y0 - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Maceió (AL)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Dragagem de aprofundamento do segundo berço (externo) do Terminal de Granéis Líquidos (TGL), da cota de -5,0m para a cota de -10,5m, e do canal de acesso e bacia de evolução do porto, da cota de -9,0m/-10,0m para a cota de -10,5m, possibilitando a atracação e operação simultânea de dois navios no MW TGL e a atracação de navios de maiores calados no terminal açucareiro e no cais comercial, com a finalidade de adequar a profundidade e a geometria do acesso aquaviário, de forma a comportar a operação e as manobras de embarcações que frequentam o porto.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

(a) desenvolvimento de anteprojeto; (b) licitação para: contratação do desenvolvimento do projeto básico e executivo; execução da obra e gerenciamento ambiental; (c) licitação para contratação de empresa para apoio à fiscalização; (d) obtenção da licença ambiental.

Localizador (es)

1795 - No Município de Maceió - AL

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518 de 05/09/2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
1380 - Adequação das Instalações do Terminal Portuário do Pecém (CE)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República		

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

- Construção de dois berços com 350m de extensão de cais acostável, sendo um com capacidade de movimentação de 10 milhões de toneladas/ano, de clínquer, minério de ferro e fertilizantes, adjacente ao berço para granéis sólidos vegetais, utilizando carregadores de navios, esteiras e guindastes com grab como equipamentos. O segundo berço terá capacidade de movimentação anual de 6.740 mil toneladas de granel sólido vegetal. A necessidade desses dois berços foi identificada pelo Plano Mestre do PNLP, o qual concluiu que a infraestrutura existente será insuficiente para atender a demanda futura de movimentação de granéis sólidos vegetais, em torno de 10 milhões de toneladas/ano, bem como a projeção de movimentação de minério de ferro, clínquer e fertilizantes, que está prevista em 6,7 milhões de toneladas/ano. Esse aumento na capacidade de movimentação no Terminal tem como objetivo de fortalecer e dar sustentabilidade ao crescimento do parque industrial do Ceará e do Nordeste, possibilitando a promoção de atividades industriais integradas. O Complexo visa propiciar condições para o desenvolvimento econômico da região com justiça social, proteção ao meio ambiente e garantia da qualidade de vida das populações da região. Deverá ser



construído primeiramente o berço para movimentação de minérios, com previsão de conclusão em julho de 2017, para então terem início as obras de implantação do berço para movimentação de grãos (agosto/2017).

Ainda fazem parte do empreendimento a construção de 01 pier com 02 berços com extensão total de 388m e construção de 03 berços na área contígua ao novo Quebra-Mar, com extensão total de 806m, cujo projeto ainda não foi elaborado, e a execução de serviços de supervisão e gestão ambiental.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Serão firmados convênios para execução das obras.

Localizador (es)

1048 - No Município de Fortaleza - CE

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 2013; Decreto Nº 8.088, de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
138S - Construção de Cais e Terminal de Granéis Sólidos na Ilha de Cocaia no Porto de Suape (PE)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de terminal com estrutura de acostagem e com capacidade para atracação de navio de grande porte para carga e descarga de granéis sólidos, bem como execução de respectiva dragagem de aprofundamento, a fim de viabilizar a movimentação de minério de ferro e de coque no Porto de Suape/PE.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Será formalizado termo de compromisso com a administração do Porto de Suape para execução das obras.

Localizador (es)

1695 - No Município de Recife - PE

Base Legal da Ação

Lei nº 11.518, de 5 de Setembro de 2007; Decreto nº 7.262, de 12 de Agosto de 2010; e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
138Y - Implantação de Dispositivos de Controle de Saúde em Portos Organizados Marítimos		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de estudos e projetos, construção e adequação de infraestruturas requeridas, aquisição de equipamentos, contratação de serviços especializados, elaboração e publicação de material informativo ou educativo e realização de ações e projetos de capacitação, com vistas ao apoio à implantação de medidas de controle de saúde em portos organizados marítimos que atendam às políticas estipuladas pelas autoridades governamentais competentes, quais sejam: (i) Plano de Emergências de Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, (ii) Adequação dos Portos para Implantação do RSI - Regulamento Sanitário Internacional, (iii) Programa de Controle de Pandemias e Vetores nos Portos Organizados Marítimos e (iv) ações provenientes do grupo de trabalho interinstitucional que trata da Atenção à Saúde dos Trabalhadores Portuários. A finalidade do projeto é aprimorar a capacidade de controle em situações de emergência em saúde, bem como melhorar as



condições de saúde no setor portuário.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Por meio de destaque orçamentário a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de convênio com órgãos e entidades do governo Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e da contratação direta de empresas públicas ou privadas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 e Decreto s/n, de 06/12/2010, que institui o Grupo Executivo Interministerial de Emergência em Saúde Pública.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
14UD - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Niterói (RJ)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos	Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

- 1) Derrocamento das Pedras da Palangana, Bengo e maciços rochosos com volume de 47mil m³ para a cota de 15m.
- 2) Dragagem de aprofundamento da bacia de evolução (Área Charlie) com volume de 5 milhões de m³ aos novos berços.

A adequação da profundidade e a geometria do canal de acesso e bacia de evolução possibilitarão melhorias no tráfego das embarcações, acarretando a redução do custo operacional e o aumento da produtividade do Porto.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

(a) desenvolvimento de anteprojeto; (b) licitação para: contratação do desenvolvimento do projeto básico e executivo; execução da obra e gerenciamento ambiental; (c) licitação para contratação de empresa para apoio à fiscalização; (d) obtenção da licença ambiental.

Localizador (es)

3321 - No Município de Niterói - RJ

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013; Lei nº 11.518 de 05/09/2007, Lei nº 6.938/81 e Resolução CONAMA 454/2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
153G - Adequação dos Molhes de Abrigo da Barra do Canal das Flechas - RJ		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos	Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Remoção do atual molhe norte e construção de um novo molhe em forma de "Y", bem como enrocamento no fundo da bacia portuária, com cerca de 650m de extensão para melhorar a navegabilidade da Barra do Canal de Flechas.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução mediante a formalização de Termo de Compromisso entre a a SEP/PR e o Governo Municipal de Campos de Goytacazes/RJ



Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Constituição Federal, 1988

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
156U - Dragagem de Adequação da Navegabilidade no Porto de Laguna (SC)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Portuária	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Derrocamento na entrada da barra e dragagem do canal de acesso e bacia de evolução para 5m DHN, com volume de 100.000m³. Esta obra permitirá a regularização do canal e aumento do porte das embarcações que podem atracar no terminal, aumentando a competitividade e movimentação. Estima-se que a movimentação de pescado no Terminal de Laguna aumente das atuais 12 mil toneladas/ano para mais de 60 mil toneladas/ano, além da movimentação de gelo que também deve aumentar proporcionalmente, das atuais 39 mil toneladas/ano para mais de 80 mil toneladas/ano.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Desenvolvimento de Anteprojeto e contratação por RDC Integrado.

Localizador (es)

4551 - No Município de Laguna - SC

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
156V - Readequação dos Molhes da Barra do Porto de Itajaí (SC)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Portuária	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Remoção parcial do Molhe Norte; remoção total dos molhes transversais (D1, D2, D3, D4, D5 e D6); remoção da guia corrente existente, que fecha o Saco da Fazenda. Construção do Molhe Norte, sendo recolocado mais afastado da posição atual, para ampliar a bacia de evolução do Complexo Portuário e garantir a competitividade e o desenvolvimento econômico da região, permitindo a entrada de navios maiores, uma vez que, para melhorar a eficiência (navegações comerciais), as empresas armadoras estão aumentando o tamanho de seus navios. A obra permitirá a entrada de navios com 366 metros de comprimento e até 52 metros de boca. A ação contempla, também, supervisão e gestão ambiental.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução direta com fiscalização da Secretaria de Portos

Localizador (es)

4535 - No Município de Itajaí - SC



Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 2013; Decreto Nº 8.088, de 2013

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20B9 - Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - PAC			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Elaboração de estudos de viabilidade, de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de projetos básicos ou executivos de obras no setor portuário, além de estudos sobre serviços portuários, operação portuária, movimentação de cargas nos portos, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento, com vistas a orientar o desenvolvimento do Setor Portuário.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Por meio de destaque orçamentário a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de convênio com órgãos e entidades do governo Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, de termo de compromisso, na forma da Lei nº 11.578/2007, para transferências obrigatórias com vistas à execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e da contratação direta de empresas públicas ou privadas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 11.578/2007 e Decreto nº 7.262/2010.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
210I - Desenvolvimento do Setor Portuário			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Elaboração de programas, planos, projetos e estudos referentes a serviços portuários, operação portuária, movimentação de cargas nos portos, infraestrutura e superestrutura dos portos marítimos, terrestres e aquaviários, análise de desempenho das Administrações Portuárias e de terminais portuários marítimos, alternativas de inovação tecnológica e de gestão para as atividades portuárias, Estudos de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental - EVTEA, estudos de impacto ambiental, planos de recuperação de áreas degradadas, projetos básicos ou executivos de obras no setor portuário, com a finalidade de subsidiar o desenvolvimento do setor portuário nacional.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Serão contratados serviços, em conformidade com a legislação que rege as licitações públicas, além de serem efetuados destaques orçamentários e/ou convênios, para o alcance dos objetivos desta ação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 24-A da Lei nº 10.683, de 2003.



Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
212A - Dragagem de Manutenção e Serviços de Sinalização e Balizamento em Portos			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Porto atendido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

1) Obras e serviços de engenharia de dragagem para manutenção de áreas portuárias, inclusive canais de navegação, bacias de evolução e de fundeio, e berços de atracação, compreendendo a remoção do material submerso e a escavação ou derrocamento do leito; serviço de sinalização e balizamento, incluindo a aquisição, instalação, reposição, manutenção e modernização de sinais náuticos e equipamentos necessários ao acesso aos portos e terminais portuários; monitoramento ambiental; e gerenciamento da execução dos serviços e obras.

2) Dragagem de Manutenção permanente dos acessos aos Portos com volume anual de 28,6 milhões de m³, correspondentes aos Portos da Região Norte, Nordeste, Sudeste e Sul.

O objetivo é manter a profundidade de manutenção e os serviços de sinalização dos portos públicos nacionais, de suma importância para a redução do custo operacional e o aumento da produtividade dos portos.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Dragagem de manutenção das condições operacionais das vias de acesso aquaviário aos portos, bem como das respectivas sinalizações e balizamentos. Para tanto deverá ser desenvolvido o projeto; licitada a contratação de sua execução e gerenciamento ambiental, e também a licitação da contratação de empresa para apoio à fiscalização.

Localizador (es)

- 0010 - Na Região Norte
- 0020 - Na Região Nordeste
- 0030 - Na Região Sudeste
- 0040 - Na Região Sul

Base Legal da Ação

Leis nºs 12.815, de 5 de junho de 2013; 11.518, de 45 de setembro de 2007, e 6.938/, de 1981 e Resolução CONAMA nº 454, de 2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7L25 - Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de um cais sobre estacas avançando 10m à frente da estrutura do cais existente, permitindo instalar equipamentos modernos, aptos a operar navios pós-panamax e, ao mesmo tempo, permitindo o aprofundamento de 30 para 40 pés, admitindo a operação de navios de maior calado, de forma a modernizar e renovar o atual cais público no Porto Novo do Porto do Rio Grande oferecendo melhor utilização das suas instalações, tornando-o mais competitivo.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Execução direta com fiscalização da Secretaria de Portos.

Localizador (es)

- 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul



Base Legal da Ação

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7Q62 - Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife (PE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de 01 cais de 160m de comprimento e 10m de largura; recuperação e reforço da estrutura de cerca de 985m de cais; recuperação da estrutura de 800m de muro de arrimo constituído de blocos de pedra granítica, preenchimento dos vazios do aterro; recuperação do paramento frontal dos Cais operacionais de números 07, 08, 09 e parte do 10, que juntos somam 540 metros de comprimento, bem como o alargamento dos mesmos, passando de 11 para 21 metros de largura de plataforma, além da dragagem que visa aumentar a profundidade nesses cais, bem como das bacias de manobras e de atracação (entre os cabeços 55 e 72 - onde haverá um talude de concordância da cota - 8,00 m até a cota -12 m); e a execução de serviços de supervisão e gestão ambiental.

O conjunto dessas obras permitirá a atracação de embarcações maiores, tendo em vista que os referidos cais são partes integrantes do Terminal Marítimo de Passageiros, obra concluída em 2013 por meio do PAC COPA. Proporcionará um aumento efetivo da operação turística com a utilização de três berços próprios para esta finalidade, liberando os outros berços que estavam sendo utilizados provisoriamente, para as cargas tradicionais do Porto, permitindo também um incremento na movimentação de cargas no Porto.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Serão firmados convênios para a execução das obras.

Localizador (es)

1695 - No Município de Recife - PE

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 2013; Decreto Nº 8.088, de 2013

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7U41 - Implantação de Áreas de Apoio Logístico Portuário nos Portos Brasileiros			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

Produto: Projeto implantado **Unidade de Medida:** percentual de execução

Descrição

Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Por meio de destaque orçamentário a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de convênio com órgãos e entidades do governo Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, de termo de compromisso, na forma da Lei nº 11.578/2007, para transferências obrigatórias com vistas à execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e da contratação direta de empresas públicas ou privadas.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e Lei nº 11.578/2007.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto	
7V37 - Ampliação do Porto de Santana - AP			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 26 - Transporte	Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável:	

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Construção de píer para atracação, instalação terrestre de apoio e aquisição de equipamentos para movimentação de cargas, de forma a reestabelecer a movimentação de cargas e passageiros no Porto de Santana - AP - Ação criada com fundamento no parágrafo único do art. 28 da Resolução nº 1/2006, para atender ao Ofício nº 333/2013-MP, de 12 de dezembro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a fim de corrigir omissão de ordem técnica no âmbito das despesas da Secretaria de Portos, nos termos da Nota Técnica nº 58/DEPES/SOF/MP.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Mediante realização de convênio.

Localizador (es)

0407 - No Município de Santana - AP

Base Legal da Ação

Lei nº 12.815/2013.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial		Tipo: Atividade	
8785 - Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC			

Descrição

Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.

Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

26 - Transporte

Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

Localizador (es)

0001 - Nacional



Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

68101 - Secretaria de Portos

Base Legal da Ação

Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013; Lei nº 12.648 de 17 de maio de 2012; Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011; Decreto nº 7.476, de 10 de maio de 2011; Portaria Interministerial MF/SAC nº 360, de 19 de junho de 2013.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	68101	26	122	0001